



PORTARIA Nº 128/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 145 da Lei Municipal, 1.051/2009, alterada pela Lei municipal 1.617/2017, reservando o direito de interromper a licença antecipadamente se for o caso, fundamentada no artigo 148 da Lei Municipal 1.051,2009.

Considerando ainda as informações contidas no **Processo Nº 080/2023**, de 05 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor desta Casa Legislativa, **TONYJAKSON NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de DIGITADOR Nível ANM-1 pertencentes ao quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, (07.02.2024 à 06/02/2026), podendo ser renovada por Mais um período de 2 anos, mediante novo requerimento do servidor, conforme artigo 145 da Lei Municipal 1.051/2009, alterada pela Lei municipal 1.617/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Palácio Legislativo José Guerreiro Chaves, Tabuleiro do Norte, 05 de dezembro de 2023.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal